

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, DECRETA:

Art.1º- Fica autorizado o Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, a abrir um Crédito Especial na importância de CR\$ 14.000.00 (quatorze mil cruzeiros), destinados ao atendimento as despesas com o pagamento do Fundo de Garantia dos Servidores Municipais, ao Fance Nacional de Habitação (FNH) relativo ao parcelamento dos meses de Maio a Dezembro do corrente exercício de 1971.

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta das disponibilidades financeiras do Orçamento em vigor.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em // contrário.

SALA DAS SESSÕES , em 3 de Dezembro de 1971.

[Assinatura] PRESIDENTE
[Assinatura] 1º secretário
[Assinatura] 2º secretário